



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.341, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEL AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

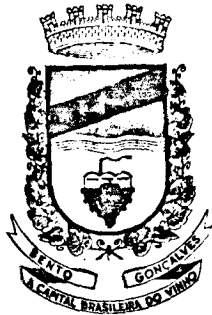
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Social da Indústria - SESI, um imóvel com área de 90.337 m², localizado no Primeiro Distrito, parte do lote rural nº 23 da Linha Palmeiro, confinando o solo: NORTE, com propriedade de Antonio Calixta e Reinaldo Hoffmann; SUL, com terras de Leovino Dalla Colletta e Guilherme Pozza; LESTE, com a estrada que liga o Barracão à RS-427; OESTE, com terras de Irmãos Luchese e outros; havido o referido imóvel em área maior, conforme transcrição nº 19.945, fls 174 do Livro 3-V do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A área ora doada destina-se à construção de um complexo desportivo, constituído de um campo de futebol, em dimensões oficiais, dotado de pistas atléticas, arquibancadas, banheiros, chuveiros e iluminação para competições noturnas.

Art. 3º - Caso as obras de construção do complexo desportivo não forem iniciadas no prazo de três (3) anos, a contar da promulgação desta lei, ou se for dado ao imóvel destino diverso daquele previsto no





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

artigo anterior, a área de terra ora doada reverterá ao patrimônio do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Vitor Krindges

Secretário de Administração

Engº Agrº Ormuz Freitas Rivaldo
ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de <i>Leis</i>
n.º <i>1341</i> à fl. <i>067</i>
..... <i>20</i> / <i>12</i> / 19 <i>85</i>
<i>D. Silva</i>
Secretaria da Administração

Certifico que*a*..... presente
Lei..... foi publicada..... no
lugar de costume no dia *23* / *12* / 1985
Vitor Krindges
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de <i>Leis</i>	
N.º <i>1341</i> à Fl. <i>31</i>	
Em <i>20</i> / <i>12</i> / <i>85</i>	
<i>[Assinatura]</i>	
- Diretor Geral -	